DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Credenciamento 2
Homologação / Adjudicação 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Fomento 3
Chamamento Público - Inexigibilidade 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Decisão de 20/10/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 136/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE BAIXA COMPLEXIDADE REALIZADA DIRETAMENTE POR MECÂNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.. A Comissão Especial de Credenciamento, após análise dos documentos apresentados pela empresa TORQUE COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ 68.287.596/0001-96, deliberou considerando-as HABILITADAS. Os documentos ficarão a disposição dos interessados durante o prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação e eventual apresentação de recursos contra a fase, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo facultada a vista ao processo na sede da Prefeitura Municipal de Borborema/SP. Encerrada a fase recursal e confirmado o resultado definitivo, os autos serão encaminhados à Senhora Prefeita Municipal para HOMOLOGAÇÃO e posterior ADJUDICAÇÃO da empresa, nos termos do Edital. Prefeitura Municipal de Borborema – Comissão Especial de Credenciamento, 20 de outubro de 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº: 45/2024 - Processo Licitatório nº: 142/2024

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 101/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) NAS MODALIDADES ANALÓGICO E DIGITAL, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses a partir de sua emissão, ou seja, de 30/09/2026 e com término em 29/09/2027 e aplicado o último IPCA disponível, que corresponde a 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor atual contratado, passando a partir desta, do valor global de R$ 83.017,56 (oitenta e três mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 86.493,24 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: na data da assinatura eletrônica - Prefeitura Municipal de Borborema, na data da assinatura eletrônica – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo de Credenciamento
Chamada Pública nº: 006/2026 Processo nº: 136/2026

Termo de Credenciamento 04-07/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciada: 11.759.835 THIAGO MARCIAL PINTO - CNPJ Nº 11.759.835/0001-46. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE BAIXA COMPLEXIDADE REALIZADA DIRETAMENTE POR MECÂNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP.); período de vigência: enquanto estiver vigente o edital, ou seja, inicialmente por 60 (sessenta) meses, iniciando na data da Assinatura eletrônica. Na data da Assinatura Eletrônica - Prefeitura Municipal de Borborema, Na data da Assinatura Eletrônica – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 136/2026. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E COMPONENTES NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS ÀS INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE BAIXA COMPLEXIDADE REALIZADA DIRETAMENTE POR MECÂNICO INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regular trâmite do processo e o transcurso do prazo recursal sem interposições, resolve HOMOLOGAR o presente certame em favor da empresa: 11.759.835 THIAGO MARCIAL PINTO (CNPJ 11.759.835/0001-46) - Item 01. Borborema/SP, na

data da assinatura eletrônica. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026
Extrato de Termo de Fomento nº 09/2026

Respaldo Legal: Lei Municipal nº 4.052 de 11/06/2026

Partícipes: Município de Borborema – CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil – Associação São Sebastião de Borborema-ASSB – CNPJ nº 02.095.649/0001-69.

Representantes legais: Município de Borborema: Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal e Associação São Sebastião de Borborema-ASSB: Walterlei Anderson de Sá, CPF nº 319.552.988-23, RG nº 41.426.689-4-SSP/SP – Presidente.

Objeto/Metas: Auxílio financeiro para atender despesas de Custeio.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2027.

VALOR: R$ 261.600,44 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:02 Prefeitura Municipal - Unidade Orçamentária: 02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Data da assinatura: 22 de outubro de 2026. Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Chamamento Público - Inexigibilidade

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP.

O **Município de Borborema**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para atender despesas de Custeio, garantindo conforto aos assistidos e profissionais da entidade, visando melhor atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2027; **VALOR:** R$ 397.632,67 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal Nº 4.051 de 11/06/2026; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**02 Prefeitura Municipal - Unidade Orçamentária: 02.06 Superintendência Municipal de Desenvolvimento Social - Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: 08.245.0012.2040 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados.**Prefeitura do Município de Borborema, 23 de outubro de 2026; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 05/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Orientações para proposição e tramitação das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como instrumento oficial de orientação técnica e procedimental.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe ao Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no art. 193-A da Lei Orgânica Municipal, que disciplina no âmbito do Município, o regime das emendas parlamentares individuais impositivas aos projetos de lei orçamentária anual;

Considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, relativas ao processo legislativo orçamentário e à tramitação das emendas parlamentares;

Considerando a necessidade de sistematizar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os critérios, procedimentos e fluxos relativos à proposição, tramitação, divulgação, acompanhamento e fiscalização das emendas parlamentares individuais impositivas;

Considerando por fim, as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo destinadas ao fortalecimento do planejamento, da transparência, da rastreabilidade, do controle e da eficácia das emendas parlamentares.

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientações para proposição e tramitação de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas no âmbito da Câmara Municipal de Borborema, constante do Anexo Único deste Ato, que dele passa a fazer parte integrante.

§ 1º O Manual de que trata o *caput* deste artigo deverá ser observado nas fases do processo legislativo das emendas parlamentares individuais impositivas, desde sua proposição até a redação final e remessa do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Manual aplica-se igualmente aos procedimentos desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo em decorrência da comunicação, pelo Poder Executivo, de impedimentos de ordem técnica, compreendendo a análise, o saneamento ou a reprogramação das emendas, quando cabíveis, bem como a divulgação, o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

Art. 2º O Manual aprovado por este Ato aplica-se exclusivamente às emendas parlamentares individuais impositivas, não se aplicando às emendas de caráter não impositivo.

Art. 3º O Manual aprovado por este Ato consolida, de forma didática e sistemática, as normas e procedimentos aplicáveis à matéria, especialmente aqueles constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como as normas de observância obrigatória expedidas pelos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

Parágrafo único. O Manual possui natureza orientativa e procedimental e não altera competências, prazos, quóruns ou formas de deliberação estabelecidos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno ou na legislação aplicável.

Art. 4º O conteúdo do Manual será disponibilizado em versão eletrônica no sítio oficial da Câmara Municipal e poderá ser atualizado, sempre que necessário por Ato da Mesa Diretora, para fins de adequação normativa, aperfeiçoamento técnico ou incorporação de boas práticas, desde que observada sua compatibilidade com o ordenamento jurídico.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 15 de outubro de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente

EDUARDO JOSÉ GOMES
Vice-Presidente

JANIELI APARECIDA SILVEIRA
1º Secretário

DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 06/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação de Emendas Parlamentares Individuais Impositivas ao Projeto da Lei Orçamentária de 2027, na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o que dispõe o Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no art. 281-M da Resolução nº 08/2026, de 07 de outubro de 2026, que alterou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema;

Considerando que a Câmara Municipal adotou solução informatizada, destinada à apresentação, validação automática, tramitação, publicidade e acompanhamento de emendas parlamentares impositivas aos projetos de lei orçamentária do Município;

Considerando que a contratação compreende implantação, parametrização, capacitação de usuários, apoio técnico institucional e suporte técnico, cujas providências demandam cautelas que podem impactar no prazo para apresentação das emendas;

Considerando que, por se tratar de ferramenta inovadora e inédita, a implantação requer tempo para a plena utilização, restando evidente que o prazo inicial de 10 dias é insuficiente para que o sistema possa ser utilizado de forma completa e com todas as funcionalidades;

Considerando que, a prorrogação do prazo para a apresentação das emendas não acarretará prejuízo aos demais prazos para a tramitação legislativa e tampouco na deliberação do projeto de lei original da Lei Orçamentária;

Considerando por derradeiro, que o "caput" do 281-M da Resolução nº 08/2026, autoriza a prorrogação do prazo para apresentação das emendas, definindo critérios objetivos e de caráter geral.

R E S O L V E

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a apresentação, pelos vereadores, das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema - Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 51/2026.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* terá vigência para o período de 26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026.

Art. 2º O prazo para a Comissão de Finanças e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Câmara emitir os pareceres sobre o projeto e as emendas, conforme previsto no § 2º, do art. 274 do Regimento Interno terá início após o encerramento do termo final descrito no parágrafo único do artigo anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
Rua Stélio Machado Loureiro, 27 - CEP 14955-041 - Borborema - SP.
CNPJ 72.917.214/0001-38 | Telefone: (16) 3266-1368
www.camaraborborema.sp.gov.br | administrativo@camaraborborema.sp.gov.br

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 23 de outubro de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente

EDUARDO JOSÉ GOMES
Vice-Presidente

JANIELI APARECIDA SILVEIRA
1º Secretário

DIEGO AUGUSTO GASPAR RIBEIRO
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo